



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.073

PROJETO DE LEI Nº 11.729, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que revoga, da Lei 4.385/94, que regula comércio e serviços ambulantes, dispositivo que exige prova de pagamento de contribuição assistencial confederativa para o licenciamento na atividade.

PARECER Nº 861

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, caput, e art. 13, I c/c o art. 45 - confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 808, de fls. 10/12, embasado na jurisprudência que acompanha o feito, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei, razão pela qual, acolhemos a matéria e em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 05.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 11.02.2015.

APROVADO
R 102/15


GERSON SARTORI
Presidente e Relato


MÁRCIO RETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA